



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROCESSO 85.604
PROJETO DE LEI 13.248, do Vereador ARNALDO FERREIRA DE MORAES, que autoriza
compra, comercialização e aplicação de vacinas por farmácias.

PARECER


Segundo o Regimento Interno (art. 47, VI) a esta Comissão cabe emitir parecer em projetos que, dentre outros temas, tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. Vigilância em Saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde mental; 3. segurança e saúde do trabalhador, objetos do projeto em tela.


A análise do teor desta proposta segue os ditames das normas federais vigentes, como: a Lei n.º 13.021/ 2014, a RDC n.º 197, da ANVISA e a Resolução n.º 654/ 2018, do Conselho Federal de Farmácia; bem como a sanção, no Município de São Paulo, da Lei n.º 16.739/ 2017, que trata sobre este mesmo tema.


Considerando que este projeto possui considerável relevância social perante a população, conforme o interesse público devidamente apresentado em sua justificativa, e no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator lança voto favorável ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 01/10/2020.

APROVADO
06/10/20

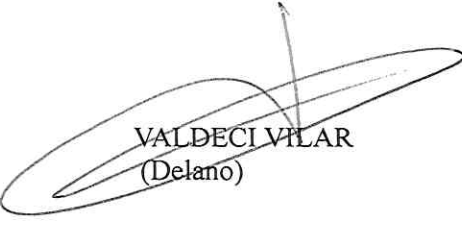

WAGNER TADEU LIGABÓ
(Dr. Ligabó)
Presidente e Relator


ARNALDO FERREIRA DE MORAES
(Arnaldo da Farmácia)


CÍCERO CAMARGO DA SILVA
(Cícero da Saúde)


EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Votor Oeste)

COM RESTRIÇÕES


VALDECI VILAR
(Delano)



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA

Of. COSAP n.º 012/ 2020

Jundiaí – SP, 22 de setembro de 2020.

Ao Exm.º Sr. Vereador
ARNALDO FERREIRA DE MORAES
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

CÓPIA

Assunto: Reunião com os Membros da Comissão de Saúde, Assistência Social e Previdência – COSAP, para tratar do Projeto de Lei n.º 13.248.

Prezado Sr. Presidente,

Venho, cordialmente, convidar o sr. edil a comparecer, no dia 01 de outubro de 2020 (quinta-feira), às 08h00min, antes da apresentação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2020 ser realizada pelo Sr. Gestor da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde Tiago Texera, no Auditório “Eloy Chaves” - Plenarinho, na Reunião dos Membros da Comissão de Saúde, Assistência Social e Previdência - COSAP, para tratar do **Projeto de Lei n.º 13.248**, de autoria do Vereador Arnaldo Ferreira de Moraes, que autoriza compra, comercialização e aplicação de vacinas por farmácias.

Desde já agradecemos à compreensão e a providência solicitada. Nos colocamos à disposição.

Recebido em 22/09
Carlos Cruz
Gabinete do Vereador
ARNALDO DA FARMÁCIA

Respeitosamente,

Dr. WAGNER TADEU LIGABÓ
Vereador – Cidadania 23
Presidente da COSAP

avjo